



PORTARIA Nº. 121/17, DE 23 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Gestor no âmbito Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter Intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida em consonância com a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto Presidencial 8.869 de 05 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias e priorizará:

I – gestantes crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiarias do Benefício de Prestação Continuada; e

III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas famílias.

Art. 3º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz será composto por representantes dos seguintes seguimentos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Michele Áurea Aleixo Camillo;
Suplente: Adriana Martins.





b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ianária Tabosa Lopes;

Suplente: Maria Madalena Caixeta.

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana Martins;

Suplente: Liliane Delfino Guimarães.

d) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Guilherme Cardoso Mendes;

Suplente: Jean Alli.

e) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Titular: Suzana Caetano;

Suplente: Valquíria Amaral.

§ 4º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviços público relevante, não remunerado.

§ 5º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º - São atribuições do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

- No planejamento dos Componentes e da sua articulação;
- Nas contribuições à formulação e regulamentação do Programa em cada esfera, de modo a refletir seu caráter intersetorial e as responsabilidades das diferentes políticas que o integram;
- Na elaboração de diagnóstico e informações sobre o público prioritário do Programa e a rede de atendimento já disponível para seu atendimento;
- No apoio à elaboração de materiais para capacitação, nas ações de mobilização e capacitação e no acompanhamento da implantação.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- Na definição de estratégias e fluxos que fortaleçam a atuação em rede em torno das visitas domiciliares, de modo a assegurar a integralidade da atenção.

Art. 5º - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de sessenta dias, contados da data de sua constituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 23 de Maio de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

